



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02

MENSAGEM 21/2019

Senhor Presidente,

- LEIA-SE EM SÉSSÃO.
- CÓPIAS AUS VEREADORES(AS). Ibiúna, 02 de abril de 2019

- APÓS O PRAZO REGIMENTAL DE EMENDAS,
ENGAMINHE-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO.

- CONVOQUE-SE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O DIA 15/05/2019, DAS 9 HORAS.
IBIÚNA, 30 DE ABRIL DE 2019.

APROVADO

PAOCAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Dr. Rodrigo de Lima

Tenho a honra de submeter, por ~~presídio~~ de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o Exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o próximo exercício, está sendo elaborado, de acordo com os programas de governo estabelecidos para o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

Por fim, esperando que este Projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e o Legislativo, é que submetemos a V. Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 142/2019

Recebido em 26 de 04 de 2019

Prazo Venc. em 30 de 06 de 2019

Recebido por Exmo. Sr.

RODRIGO DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 26/04/2019

Ser. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

142/2019

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM DE DE 2019

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

AL03

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração
da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância
Turística de Ibiúna, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2020, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

§ único As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do anexo da lei que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o exercício de 2020 será a estabelecida no Plano Plurianual, 2018 A 2021.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “Reserva de Contingência”, identificado pelo código 9.9.99.99.99, em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

João



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

01/04
Assinatura

§ 1º - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O orçamento fiscal abrange os Poderes Executivo e Legislativo Municipais e seus fundos das Administrações direta e indireta e de segurança social.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para 2020, até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 6º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de Investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na gestão governamental;

IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

V – A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Ibiúna, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

Assinatura



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municíipes às informações relativas ao orçamento.

CAPITULO II **DAS METAS FISCAIS**

Art. 8º - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F., tanto pelos órgãos, entidades da administração direta e indireta.

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 10º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses anteriores ao mês de agosto de 2019, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, as alterações na legislação tributária, expansão ou diminuição do serviço público e o crescimento das atividades econômicas representado pelo crescimento do PIB projetado para o ano de 2020.

§ 1º - As diretrizes da receita para o ano de 2020 impõem o continuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias possibilitando a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local seguindo princípios de justiça tributária.

§ 2º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários, a expansão do número de contribuintes e o incremento na receita transferida por outros níveis de governo.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

10/06

§ 3º - As taxas de poder de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação financeira de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11º – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a:

I – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

II – Conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – Firmar parcerias através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (art. 199, parágrafo 1º, da Constituição Federal).

Art. 12º – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2020, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

Jeron



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

07/01/2024

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III – Emitirá, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – Os Planos, LDO, Orçamento Anual, prestações de contas, parecer do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, estando à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros da Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de 1/12 avos do orçamento aprovado para a Entidade Legislativa, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

Art. 13º – Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultado, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2020 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

CAPITULO III DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 14º - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta e será elaborado de

JRM



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Or/09

Art. 15º - As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 16º - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo VI, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 17º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da dotação aprovada, obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não superando excessivamente a inflação acumulada no período anterior.

Art. 18º - Será condição para repasse as entidades do Terceiro Setor: a apresentação da certificação junto ao respectivo conselho municipal; aplicação nas atividades fins ao menos 80% da sua receita total; manifestação prévia e expressa do Governo Concedente; declaração de funcionamento regular emitida por duas autoridades de outro nível de governo; vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

Art. 19º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias do Governo do Estado de São Paulo, relativas a manutenção de suas unidades de Polícia Militar e Polícia Civil instaladas no município de Ibiúna e aos servidores da Secretaria da Educação abrangidos pelo convênio de municipalização do ensino.

Art. 20º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber emendas parlamentar dos Deputados Estaduais e dos Deputados Federais

José



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 21º - Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I - a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 4 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art. 22º – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, conforme estabelecido pela E. C. nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141/2012.

Parágrafo único. Entende-se por receitas resultantes de impostos aquelas que sejam próprias ou participação nas receitas do Estado e da União, recebidas por meio de transferências em percentuais estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 23º – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III – Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios.

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 24º – Integrarão a Lei Orçamentária anual:

I – Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II – Sumário Geral da Receita e Despesa por categorias econômicas;

III – Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

sd 10

Art. 25º - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o, a seguir, para sanção.

Art. 26º – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem alteração na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa prevista.

Art. 27º – O estabelecimento das metas e riscos fiscais da administração municipal para o exercício de 2020, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2018/2021.”

Art. 28º – Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

João Benedicto de Mello Neto

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
<ANO DE REFERÊNCIA 2020>

ARF (LRF, art 4º, § 3º), da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

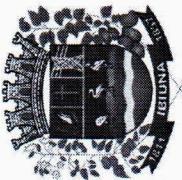
| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------|-----------------|-------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | | | |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| SUBTOTAL | | SUBTOTAL | |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------|-------|-----------------|-------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustraçao de Arrecadação | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | | SUBTOTAL | |
| TOTAL | | TOTAL | |

FONTE:

JOAO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC/1SP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
<ANO DE REFERÊNCIA 2020>

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | <Ano de Referência 2020> | | | <Ano 2021> | | | <Ano 2022> | | |
|-------------------------------------|--------------------------|--|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante (a / PIB) x 100 | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante (b) | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante (c) | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 274296000,00 | | | 283500000,00 | | | 297600000,00 | | |
| Receitas Primárias (I) | 256396000,00 | | | 264600000,00 | | | 277830000,00 | | |
| Despesa Total | 274396000,00 | | | 283500000,00 | | | 297600000,00 | | |
| Despesas Primárias (II) | 248846000,00 | | | 257050000,00 | | | 269930000,00 | | |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 7550000,00 | | | 7550000,00 | | | 7900000,00 | | |
| Resultado Nominal | 12600000,00 | | | 12600000,00 | | | 13200000,00 | | |
| Divida Pública Consolidada | 111000000,00 | | | 98400000,00 | | | 83800000,00 | | |
| Divida Consolidada Líquida | 111000000,00 | | | 98400000,00 | | | 83800000,00 | | |

FONTE:

JOAO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1ISP207329/O-0



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

<ANO DE REFERÊNCIA 2018>

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | > <Ano-2> | | Metas Realizadas em <Ano-2> | % PIB (b) | % PIB (c) = (b-a) | Valor (c/a) | Variação (c/a) x 100 |
|-----------------------------------|--------------|-------|--------------------------------|--------------|----------------------|----------------|-------------------------|
| | (a) | % PIB | | | | | |
| Receita Total | 249659000,00 | | 208666857,90 | | -40992142,10 | -16,42 | |
| Receitas Primárias (I) | 227169000,00 | | 191484577,94 | | -35684422,06 | -15,71 | |
| Despesa Total | 249659000,00 | | 208666857,90 | | -40992142,10 | -16,42 | |
| Despesas Primárias (II) | 221959000,00 | | 179655419,06 | | -42333580,94 | -19,07 | |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 5210000,00 | | 11859158,88 | | 6649158,88 | 127,62 | |
| Resultado Nominal | 11200000,00 | | 12000000,00 | | 800000,00 | 7,14 | |
| Dívida Pública Consolidada | 103000000,00 | | 107000000,00 | | 4000000,00 | 3,88 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 103000000,00 | | 107000000,00 | | 4000000,00 | 3,88 | |

FONTE:

meule

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
 Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
 Secretário de Rendas Internas
 CRC: 1SP207329/O-0

13



Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
<ANO DE REFERÊNCIA 2020>

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | <Ano-3> | | | <Ano-2> | | | <Ano-1> | | | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | |
|-------------------------------------|--------------|--------------|---|--------------|--------------|---|--------------|--------------|---|-----------------------------|--------------|---|
| | 2017 | 2018 | % | 2017 | 2018 | % | 2017 | 2018 | % | 2017 | 2018 | % |
| Receita Total | 211163645,00 | 249659000,00 | | 257215000,00 | 234515000,00 | | 274296000,00 | 283500000,00 | | 297600000,00 | 297600000,00 | |
| Receitas Primárias (I) | 209636645,00 | 227169000,00 | | 257215000,00 | 256396000,00 | | 274296000,00 | 264600000,00 | | 277830000,00 | 277830000,00 | |
| Despesa Total | 211163645,00 | 249659000,00 | | 257215000,00 | 227915000,00 | | 274296000,00 | 283500000,00 | | 297600000,00 | 297600000,00 | |
| Despesas Primárias (II) | 203663645,00 | 221959000,00 | | 227915000,00 | 5210000,00 | | 248846000,00 | 257052000,00 | | 269930000,00 | 269930000,00 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 6000000,00 | 5000000,00 | | 6600000,00 | 6600000,00 | | 7550000,00 | 7550000,00 | | 7900000,00 | 7900000,00 | |
| Resultado Nominal | 11200000,00 | 12000000,00 | | 12000000,00 | 12600000,00 | | 12600000,00 | 12600000,00 | | 13200000,00 | 13200000,00 | |
| Dívida Pública Consolidada | 41500000,00 | 103000000,00 | | 91800000,00 | 111000000,00 | | 98400000,00 | 98400000,00 | | 85800000,00 | 85800000,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 41500000,00 | 103000000,00 | | 91800000,00 | 111000000,00 | | 98400000,00 | 98400000,00 | | 85800000,00 | 85800000,00 | |
| <hr/> | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | <Ano-3> | | | <Ano-2> | | | <Ano-1> | | | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | |
| | 2017 | 2018 | % | 2017 | 2018 | % | 2017 | 2018 | % | 2017 | 2018 | % |
| Receita Total | | | | | | | | | | | | |
| Receitas Primárias (I) | | | | | | | | | | | | |
| Despesa Total | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Primárias (II) | | | | | | | | | | | | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | | | | | | | | | | | | |
| Resultado Nominal | | | | | | | | | | | | |
| Dívida Pública Consolidada | | | | | | | | | | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | | | | | | | | | | | | |

FONTE:

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
 Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
 Secretário de Rendas Internas
 CRC/SP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<ANO DE REFERÊNCIA 2020>

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
|---------------------|------------------|---|------------------|---|------------------|---|
| Patrimônio/Capital | 685785,58 | | 685785,58 | | 685785,58 | |
| Reservas | 0 | | 0 | | 0 | |
| Resultado Acumulado | 128442262 | | 122424265 | | 162384369 | |
| TOTAL | 129128048 | | 123110051 | | 163070155 | |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <Ano-2> | % | <Ano-3> | % | <Ano-4> | % |
|--------------------------------|---------|---|---------|---|---------|---|
| Patrimônio | | | | | | |
| Reservas | | | | | | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

FONTE:

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: JSP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Térmica do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
<ANO DE REFERÊNCIA 2020>

| AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, §2º, inciso III) | | | | | R\$ 1,00 |
|--|--|----------------|----------------|----------------|----------|
| RECEITAS REALIZADAS | | <Ano-2> (a) | <Ano-3> (b) | <Ano-4> (c) | |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | |
| DESPESAS EXECUTADAS | | <Ano-2> (d) | <Ano-3> (e) | <Ano-4> (f) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| Investimentos | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | | |

| VALOR (III) | SALDO FINANCEIRO | <Ano-2> (g) = ((Ia - IIa) + IIIh) | <Ano-3> (h) = ((Ib - IIb) + IIIi) | <Ano-4> (i) = ((Ic - IIc) + IIIj) |
|-------------|------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| FONTE: | | | | |

Nota:

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC-1SP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<ANO DE REFERÊNCIA 2020>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

| RECEITAS | <Ano-4> | <Ano-3> | <Ano-2> | R\$ 1,00 |
|---|---------|---------|---------|----------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | |
| Pessoal Civil | | | | |
| Pessoal Militar | | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | | | | |
| Receita Patrimonial | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | |
| Receita de Contribuições | | | | |
| Patronal | | | | |
| Pessoal Civil | | | | |
| Pessoal Militar | | | | |
| Cobertura de Déficit Atuarial | | | | |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | | | | |
| Receita Patrimonial | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |

| | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
| Outras Receitas Correntes | | | | |
| <u>RECEITAS DE CAPITAL</u> | | | | |
| <u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</u> | | | | |
| <u>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</u> | | | | |
| | | | | |
| <u>DESPESAS</u> | <u><Ano-4></u> | <u><Ano-3></u> | <u><Ano-2></u> | |
| <u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</u> | | | | |
| <u>ADMINISTRAÇÃO</u> | | | | |
| Despesas Correntes | | | | |
| Despesas de Capital | | | | |
| <u>PREVIDÊNCIA</u> | | | | |
| Pessoal Civil | | | | |
| Pessoal Militar | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | |
| <u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</u> | | | | |
| <u>ADMINISTRAÇÃO</u> | | | | |
| Despesas Correntes | | | | |
| Despesas de Capital | | | | |
| <u>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</u> | | | | |
| | | | | |
| <u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</u> | | | | |
| | | | | |
| <u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO</u> | | | | |
| <u>DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u> | <u><Ano-4></u> | <u><Ano-3></u> | <u><Ano-2></u> | |
| <u>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</u> | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | |
| <u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u> | | | | |
| <u>BIENS E DIREITOS DO RPPS</u> | | | | |
| <u>FONTE:</u> | | | | |

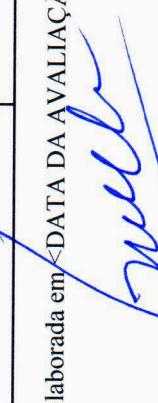
Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
<ANO DE REFERÊNCIA 2020>

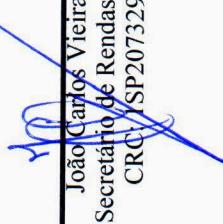
| AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") | | | | | R\$ 1,00 |
|---|------------------------------------|------------------------------------|--|--|----------|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + | |
| | | | | | |

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>



JOAO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal


João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC/SP 07329/O-0





**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
<ANO DE REFERÊNCIA 2020>

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|----------------------------------|------------------------------|---------|-------------|
| | | | <Ano Ref:> | <Ano+1> | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

FONTE:

Willian
JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRG: 1SP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

<ANO DE REFERÊNCIA 2020>

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| EVENTOS | Valor Previsto para <Ano de Referência> |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita | |
| (-) Transferências Constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | |
| Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | |

FONTE:

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CR/1SP207329/O-0

[Signature]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2020

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais | 2020 | Total |
|----------|---|---|---|
| 1001 LDO | ATENÇÃO BÁSICA 1026 ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES 2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA 2020 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2021 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2022 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 2023 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA 2066 VIGILÂNCIA AMBIENTAL 2067 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2068 CONTROLE DE ZOONOSSES 2069 PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA TOTAL 40.050.000,00 | 850.000,00 0,00 0,00 24.500.000,00 2.550.000,00 1.050.000,00 120.000,00 180.000,00 700.000,00 400.000,00 700.000,00 9.000.000,00 40.050.000,00 | 0,00 0,00 0,00 24.500.000,00 2.550.000,00 1.050.000,00 120.000,00 180.000,00 700.000,00 400.000,00 700.000,00 9.000.000,00 40.050.000,00 |
| 1002 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 2019 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 2024 CENTRO DE REabilitação 2070 MANUTENCAO DO CAPS 2071 MANUTENCAO DO SAMU 2072 MANUT. DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES TOTAL 25.200.000,00 | 23.000.000,00 600.000,00 700.000,00 400.000,00 500.000,00 25.200.000,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 25.200.000,00 |
| 1003 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES 1003 CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO INFANTIL TOTAL 1.800.000,00 | 1.800.000,00 1.800.000,00 | 0,00 0,00 1.800.000,00 |
| 1027 | CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL 1027 CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAM TOTAL 1.800.000,00 | 1.800.000,00 1.800.000,00 | 0,00 0,00 1.800.000,00 |
| 1028 | PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA - PMAT 1028 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA - TOTAL 5.000.000,00 | 5.000.000,00 5.000.000,00 | 0,00 0,00 5.000.000,00 |
| 2001 | PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO 2027 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-E 2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ED. INFANTIL 2052 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCO TOTAL 7.140.000,00 | 700.000,00 0,00 0,00 330.000,00 660.000,00 7.140.000,00 | 0,00 0,00 0,00 330.000,00 660.000,00 7.140.000,00 |

22

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2020

Usuário: joao
Data: 16/04/2019 08:56:07
Sistema CECAM
(Página: 2 / 6)

Programa Projeto/Atividade/Operações Especiais

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais | 2020 | | Total |
|----------|--|----------------------|-------------|----------------------|
| | | 2020 | 2020 | |
| 2002 | CRECHES - MANUTENÇÃO | | | |
| 2025 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 1.440.000,00 | 0,00 | 1.440.000,00 |
| 2003 | ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO | | | |
| 2028 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 8.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 8.850.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 22.215.000,00 | 0,00 | 22.215.000,00 |
| 2007 | FUNDEB 60% | | | |
| 2054 | PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 60% - PRÉ-ESCOLA | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 60% - ENSINO FUN | 23.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 27.000.000,00 | 0,00 | 27.000.000,00 |
| 2008 | FUNDEB 40% | | | |
| 2036 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | 12.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 12.000.000,00 | 0,00 | 12.000.000,00 |
| 2009 | ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE | | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 1.200.000,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| 3001 | DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.430.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 1.430.000,00 | 0,00 | 1.430.000,00 |
| 3002 | ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | |
| 1007 | CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| 4001 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.825.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | MANUT. DO CONS.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | PROGRAMA SERVIÇOS ESPECIALIZADO - CREAIS | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |

23

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2020

Usuário: joao

Data: 16/04/2019 08:56:07
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 6)

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais | 2020 | TOTAL | 2.085.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.085.000,00 |
|---|---------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|-------------|-------------|----------------------|--------------|
| 4002 ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | | | | |
| 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | 1.420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.420.000,00 | |
| 2059 MANUTENÇAO DOS CRAS 1, 11 E 111 | | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | |
| 2073 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO | | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | |
| 2074 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | |
| 2075 PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA | | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 | |
| | TOTAL | 2.136.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.136.000,00 | |
| 5001 INFRAESTRUTURA URBANA | | | | | | | | |
| 1011 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | | 3.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600.000,00 | |
| 1012 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS | | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | |
| 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | 5.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.400.000,00 | |
| | TOTAL | 9.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600.000,00 | |
| 5002 URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS | | | | | | | | |
| 1019 REVITALIZAÇÃO URBANA | | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | |
| 1024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO | | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | |
| 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | |
| 2039 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO | | 2.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700.000,00 | |
| 2040 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | 9.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.900.000,00 | |
| 2043 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS | | 6.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600.000,00 | |
| 2050 SANEAMENTO - RESÍDUOS SÓLIDOS | | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | |
| | TOTAL | 23.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.320.000,00 | |
| 5003 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS | | | | | | | | |
| 2042 ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO | | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | |
| | TOTAL | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | |
| 6001 MEIO AMBIENTE | | | | | | | | |
| 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 | |
| 2004 PROGRAMA SCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA | | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | |
| 2046 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL | | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | |
| 2047 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES | | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | |
| 2048 SANEAMENTO | | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | |
| 2049 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS | | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 | |
| 2051 FOMENTO À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE | | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | |
| | TOTAL | 3.870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.870.000,00 | |
| 6002 INCENTIVO AO TURISMO | | | | | | | | |

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2020

Programa Projeto/Atividade/Operações Especiais

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais | 2020 | | | Total |
|----------|---|-------|---------------------|-------------|---------------------|
| | | 2003 | 2045 | 2060 | |
| 6004 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | TOTAL | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | PROMOÇÃO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREGOS FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA | TOTAL | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| 7001 | PROCESSO LEGISLATIVO | | | | |
| 1001 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA | TOTAL | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | 7.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 7.860.000,00 | 0,00 | 7.860.000,00 |
| 7002 | ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | TOTAL | 1.600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | TOTAL | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2.870.000,00 | 0,00 | 2.870.000,00 |
| 7004 | APOIO JURÍDICO | | | | |
| 2005 | ADVOCACIA MUNICIPAL | TOTAL | 3.900.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 3.900.000,00 | 0,00 | 3.900.000,00 |
| 7005 | ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA | | | | |
| 2002 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA | TOTAL | 2.970.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2.970.000,00 | 0,00 | 2.970.000,00 |
| 7006 | GOVERNABILIDADE | | | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | TOTAL | 2.490.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | AUXÍLIO TRANSPORTE - ENS. TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO | | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 3.690.000,00 | 0,00 | 3.690.000,00 |
| 7009 | ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | | | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | TOTAL | 9.350.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 9.350.000,00 | 0,00 | 9.350.000,00 |
| 7010 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | TOTAL | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.400.000,00 |

João

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2020

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais | 2020 | |
|----------|--|----------------------|-------------|
| | | Total | Total |
| 2010 | SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL | 11.400.000,00 | 0,00 |
| 2011 | SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS | 1.200.000,00 | 0,00 |
| 2012 | REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR | 360.000,00 | 0,00 |
| 2013 | PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR | 860.000,00 | 0,00 |
| 2014 | PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS | 700.000,00 | 0,00 |
| 2015 | PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPÉCIES | 600.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16.520.000,00 | 0,00 |
| 7011 | ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3.300.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 3.300.000,00 | 0,00 |
| 7012 | SECRETARIA DA AGRICULTURA | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.450.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 1.450.000,00 | 0,00 |
| 7013 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 700.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 700.000,00 | 0,00 |
| 8001 | SEGURANÇA | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 670.000,00 | 0,00 |
| 2044 | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | 9.500.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 10.170.000,00 | 0,00 |
| 8002 | TRÂNSITO | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 450.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 450.000,00 | 0,00 |
| 8004 | HABITAÇÃO | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 400.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 400.000,00 | 0,00 |
| 8005 | ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 620.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 620.000,00 | 0,00 |
| 9001 | CONTRIBUIÇÃO A UNIAO | | |
| 2016 | PASEP - GERAL | 1.750.000,00 | 0,00 |
| | | <i>João</i> | <i>26</i> |

PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2020

Usuário: joao
Data: 16/04/2019 08:56:07
Sistema CECAM
(Página: 6 / 6)

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais | 2020 | | |
|----------|---------------------------------------|-----------|----------------|------|
| | | TOTAL | 1.750.000,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | 2.600.000,00 | 0,00 |
| | | TOTAL | 2.600.000,00 | 0,00 |
| | | | 2.600.000,00 | 0,00 |
| | | | 2.600.000,00 | 0,00 |
| | | TOTAL LDO | 261.446.000,00 | 0,00 |
| | | | 261.446.000,00 | 0,00 |

joao

27

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

28


UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES

CÓDIGO DO PROJETO: 1026

META FÍSICA - UBS ATENDIDAS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 850.000,00

JUSTIFICATIVA

LHOR ATENDER A POPULAÇÃO



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2018

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 24.500.000,00

JUSTIFICATIVA

ELHOR ATENDER A POPULAÇÃO, ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇOES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2020

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 2.550.000,00

JUSTIFICATIVA

ELHOR ATENDER A POPULAÇÃO



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2021

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.050.000,00

JUSTIFICATIVA

ELHOR ATENDER A POPULAÇÃO



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

32

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2022

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA

ELHOR ATENDER A POPULAÇÃO

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2023

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 180.000,00

JUSTIFICATIVA

ELHOR ATENDER A POPULAÇÃO



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: ATENÇAO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2066

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

135

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2067

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

ELHOR ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Jm

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

36

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

CONTROLE DE ZOONOSES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2068

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

NUTENCAO DO CONTROLE DE ZOONOSES

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

37

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROG. SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2069

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 9.000.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DO PROG. SAUDE DA FAMILIA

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

30

UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2019

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 23.000.000,00

JUSTIFICATIVA

RA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

CENTRO DE REABILITAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2024

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENCAO DO CAPS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2070

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENCAO DO CAPS



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENCAO DO SAMU

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2071

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DO SAMU

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2072

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

43

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CRECHES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - ESCOLAS/REFORMAS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.800.000,00

JUSTIFICATIVA

PARA MELHOR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 5 ANOS

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1027

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROJETO: 1027

META FÍSICA - ESCOLAS/REFORMAS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.800.000,00

JUSTIFICATIVA

CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

18/04/2019

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA - PMAT

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1028

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA - PMAT

CÓDIGO DO PROJETO: 1028

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA - PMAT

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

2019

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2027

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 500,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 700.000,00

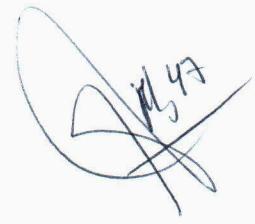
JUSTIFICATIVA

ENTENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()



MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2033

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 2.200,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 5.450.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

2019

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ED. INFANTIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2038

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 330.000,00

JUSTIFICATIVA

ENTENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2052

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 2.200,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 660.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTER A EDUCAÇÃO INFANTIL



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

ANEXO VI

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: CRECHES - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2025

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 1.000,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICATIVA

DEFENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

2020

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: CRECHES - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2026

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 1.000,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 240.000,00

JUSTIFICATIVA

TENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

20152

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2028

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 6.600,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 8.500.000,00

JUSTIFICATIVA

TENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

53
2

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2029

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 6.600,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 3.600.000,00

JUSTIFICATIVA

TENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

1554

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2030

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 6.600,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 8.850.000,00

JUSTIFICATIVA

ENTENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

155

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2031

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 45,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA

ENTENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

21,50

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2031

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 45,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 65.000,00

JUSTIFICATIVA

TENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2032

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 86,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICATIVA

ENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.05

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: FUNDEB 60%

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 60% - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2054

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICATIVA

ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.05

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: FUNDEB 60%

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2057

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.05

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: FUNDEB 60%

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2057

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 22.500.000,00

JUSTIFICATIVA

INCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.05

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: FUNDEB 40%

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2036

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 12.000.000,00

JUSTIFICATIVA

POIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

20162

UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.04

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUFBUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUFBUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: NÚCLEO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.165.000,00

JUSTIFICATIVA

MINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

64
X

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: DIFUSAO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 74.000,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.430.000,00

JUSTIFICATIVA

IFUSÃO CULTURAL

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 3002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA

CÓDIGO DO PROJETO: 1007

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

ONSTRUÇÃO DA CICLOVIA



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

566

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 3002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.400.000,00

JUSTIFICATIVA

SPORTE E LAZER

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.04

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 725.000,00

JUSTIFICATIVA

PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.100.000,00

JUSTIFICATIVA

ROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATENDENDO OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTE COM REPASSES FINANCEIROS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.03

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA

ROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.04

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO CONS.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2061

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA

PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROGRAMA SERVIÇOS ESPECIALIZADO - CREAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2076

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DO CREAS



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 580.000,00

JUSTIFICATIVA

ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.02

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA

ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: NÚCLEO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 840.000,00

JUSTIFICATIVA

ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.02

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENCAO DOS CRAS I, II E III

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2059

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA

ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENCAO DOS CRAS I, II E III

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2059

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENCAO DOS CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

**UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06**

**FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08**

**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241**

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2073**

**META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 110.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

**UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06**

**FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08**

**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244**

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2073**

**META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00**

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA

NUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.02

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2073

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: NÚCLEO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2074

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DOS CONSELHOS

joao

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2075

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 156.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUENÇAO DA CRIANÇA FELIZ



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS E ENGENHARIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROJETO: 1011

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 3.600.000,00

JUSTIFICATIVA

TENDER A POPULAÇÃO

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS E ENGENHARIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

CÓDIGO DO PROJETO: 1012

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

ENDER A POPULAÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: OBRAS E ENGENHARIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.400.000,00

JUSTIFICATIVA

ENDER A POPULAÇÃO



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

0185

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

REVITALIZAÇÃO URBANA

CÓDIGO DO PROJETO: 1019

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 170.000,00

JUSTIFICATIVA

REVITALIZAÇÃO URBANA

Joao

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO: 1024

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 250.000,00

JUSTIFICATIVA

AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: URBANISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DA SECRETARIA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2039

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.700.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2040

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 9.900.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

1/2019

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2043

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 6.600.000,00

JUSTIFICATIVA

ENDER A POPULAÇÃO

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

João 91

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

SANEAMENTO - RESÍDUOS SÓLIDOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2050

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

João

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

92
Ca

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: VELÓRIO E CEMITERIOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.02

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2042

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 360.000,00

JUSTIFICATIVA

ENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

AN/93

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 750.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

2094

**UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01**

**FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18**

**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541**

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2004**

**META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

RESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2046

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 550.000,00

JUSTIFICATIVA

FORTELECIMENTO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



**UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01**

**FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18**

**SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542**

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2047**

**META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

VITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

197

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

SANEAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2048

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 900.000,00

JUSTIFICATIVA

ANEAMENTO DO MUNICÍPIO

Joao

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2049

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 270.000,00

JUSTIFICATIVA

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
FOMENTO À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2051

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

MENTO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.01

FUNÇÃO: Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUFRUNÇÃO: TURISMO

CÓDIGO DA SUFRUNÇÃO: 695

PROGRAMA: INCENTIVO AO TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICATIVA

INCENTIVO AO TURISMO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 691

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

ROMOÇÃO DO COMERCIO E INDUSTRIA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO COMERCIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 691

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
PROMOÇÃO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREGOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2045

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

6/4/103

UNIDADE EXECUTORA: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 691

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2060

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

FOMENTO A ECONOMIA SOLIDARIA

joao

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
CÓDIGO DO PROJETO: 1001

META FÍSICA - ÁREA CONSTRUIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** M²

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 360.000,00

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



**UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01**

**FUNÇÃO: Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01**

**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31**

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001**

**META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 7.500.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



**UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01**

**FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04**

**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122**

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003**

**META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.600.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DA GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2058

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 470.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTÓRA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2065

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 800.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



**UNIDADE EXECUTORA: PROCURADORIA JURÍDICA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01**

**FUNÇÃO: Essencial à Justiça
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 03**

**SUBFUNÇÃO: ADVOCACIA MUNICIPAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 92**

PROGRAMA: APOIO JURÍDICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
ADVOCACIA MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2005**

**META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.900.000,00

JUSTIFICATIVA

APOIO JURÍDICO



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



**UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01**

**FUNÇÃO: Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01**

**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31**

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2002**

**META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.970.000,00

JUSTIFICATIVA

COMO MOVER A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA DE IMPRENSA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.02

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GOVERNABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 290.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

**UNIDADE EXECUTÓRA: ASSESSORIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01**

**FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04**

**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122**

PROGRAMA: GOVERNABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003**

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.200.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Jose

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 364

PROGRAMA: GOVERNABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

AUXÍLIO TRANSPORTE - ENS. TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2034

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 750,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICATIVA

ENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



**UNIDADE EXECUTÓRA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01**

**FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04**

**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122**

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003**

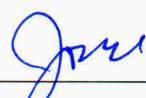
META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 9.350.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

115

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 121

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.400.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Joao

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTÓRA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2010

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: %**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 11.400.000,00

JUSTIFICATIVA

SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



**UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01**

**FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28**

**SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843**

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2011**

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICATIVA

SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

Qd/18

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

**UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01**

**FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28**

**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846**

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 360.000,00

JUSTIFICATIVA

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

joao

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTÓRA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2013

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 860.000,00

JUSTIFICATIVA

RECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2014

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

RECATORIOS - TRABALHISTAS



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTÓRA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPÉCIES
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2015

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

RECATORIOS - OUTRAS ESPECIAIS



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.300.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTÓRA: AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 605

PROGRAMA: SECRETARIA DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.450.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

**UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.02**

**FUNÇÃO: Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20**

**SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 605**

PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003**

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENV. RURAL

joao

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

125

UNIDADE EXECUTÓRA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.03

FUNÇÃO: Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: SEGURANÇA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 8001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 670.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

joao

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTÓRA: COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.01

FUNÇÃO: Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: SEGURANÇA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 8001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2044

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 9.500.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

127

UNIDADE EXECUTORA: GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.02

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: TRÂNSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 8002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 450.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO TRANSITO

joao

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.01

FUNÇÃO: Habitação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: HABITAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 8004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

NUTENÇÃO DA SECRETARIA



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020



129

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.22.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 8005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 620.000,00

JUSTIFICATIVA

ANUTENÇÃO DA SECRETARIA



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

130

**UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01**

**FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04**

**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129**

PROGRAMA: CONTRIBUIÇÃO A UNIAO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:
PASEP - GERAL**

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.750.000,00

JUSTIFICATIVA

ASEP

Joao

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

YB1

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTÓRA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA RESERVA: 9999

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.600.000,00

JUSTIFICATIVA

SERVA DE CONTINGENCIA

Joao



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”:-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores(as), segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 15 de maio de 2019, às 9 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 142/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.”

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e aos Secretários de Administração; Finanças; Governo; Controle e Arrecadação; e Rendas Internas do Município, para o efetivo cumprimento da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº. 10.257.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

**MARCOS PIRES DE CAMARGO
SÉCRETARIO ADMINISTRATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 85/2019

Ibiúna, 30 de abril de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico Vossa Excelência que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que ‘Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências’, e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que ‘Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.’, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 15 de maio de 2019, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 142/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.”

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que comunique aos setores responsáveis da administração, visando a participação no dia e hora determinado, para o efetivo cumprimento das referidas Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 86/2019

Ibiúna, 30 de abril de 2019.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que ‘Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências’, e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que ‘Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.’, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 15 de maio de 2019, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 142/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.”

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

**AO ILMO. SENHOR
CÉSAR OSSAMU ANNO
DD. SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
NESTA.**

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 87/2019

Ibiúna, 30 de abril de 2019.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que ‘Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências’, e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que ‘Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.’, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 15 de maio de 2019, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 142/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.”

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
JOÃO CARLOS VIEIRA NETO
DD. SECRETÁRIO DE RENDAS INTERNAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 88/2019

Ibiúna, 30 de abril de 2019. *(Signature)*

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que ‘Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências’, e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que ‘Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.’, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 15 de maio de 2019, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 142/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.”

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Rodrigo de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO ILMO. SENHOR
ANTONIO FRANCISCO DE MELLO
DD. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
NESTA.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 89/2019

Ibiúna, 30 de abril de 2019.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que CONVOQUEI conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 15 de maio de 2019, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 142/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.”

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

AO ILMO. SENHOR
JONAS DE CAMPOS
DD. SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 90/2019

Ibiúna, 30 de abril de 2019.

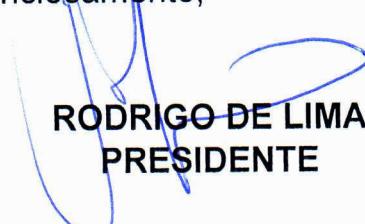
SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 15 de maio de 2019, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 142/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.”

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

AO ILMO. SENHOR
ANTONIO CARLOS PERES ARJONA
DD. SECRETÁRIO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
NESTA.

Recd. 30/04/19

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CB/19

CERTIDÃO:

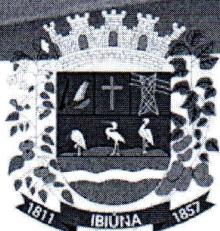
Certifico que o Projeto de Lei nº. 142/2019 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de abril de 2019, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2019.

Certifico mais, após ser entregue cópias aos Srs. Vereadores(as) conforme Despacho do Sr. Presidente, nos termos regimentais será comunicado o prazo de dez dias para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores(as), e, decorrido o prazo de apresentação de Emendas será enviado o Projeto de Lei nº. 142/2019 a Comissão de Finanças e Orçamento.

Certifico ainda que foi convocada Audiência Pública para o próximo dia 15 de maio de 2019, às 9 horas conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 142/2019, sendo o respectivo Edital de Convocação também lido na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2019 para conhecimento dos Srs. Vereadores(as), e, referida Audiência Pública comunicada ao Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 85/2019, de 30 de abril de 2019, e aos Secretários Municipais de Finanças, de Rendas Internas, de Administração, de Governo, e de Controle de Arrecadação respectivamente através dos Ofícios GPC nºs. 86, 87, 88, 89 e 90/2019, de 30 de abril de 2019.

Ibiúna, 06 de maio de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

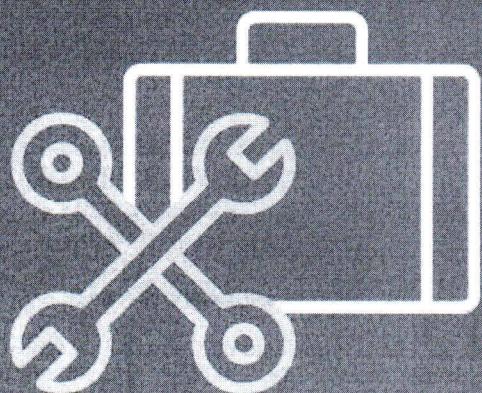


Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

DIÁRIO OFICIAL

Ano XVII - Nº 707 | Ibiúna, 30 de Abril de 2019

ELETRÔNICO



**DIA DO TRABALHO.
MAIS DO QUE UM DIA,
UMA CONQUISTA
DE TODOS.**

1º de Maio
Dia do Trabalhador



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE IBIÚNA

– Assessora da Imprensa Oficial convidando-a a participar da próxima reunião e explicar a todos os conselheiros sobre a divulgação e existência do SITE do CMDCA. 11. P.A. nº 3725-1/2019 – referente denúncia que estão três crianças em situação de vulnerabilidade. Assistente do CRAS Central Josiana responsável pelo caso expõe a todos os presentes que não diagnosticou nenhuma negligência, que existe uma questão cultural que está sendo trabalhada com avanços promissores e com encaminhamentos a outras áreas de serviços da Prefeitura. Foi acertado de comum acordo entre os presentes que o referido P.A. ficará em arquivo próprio do CMDCA, já que o caso está com boa evolução e diagnóstico favorável e caso aconteça uma mudança no contexto que tenha necessidade de ações do CMDCA a referida Assistente Social comunicará para desarquivamento do P.A. para providências que houverem necessárias a época. 12. Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar – quadriênio 2010-2024 (nesse momento a Vice Presidente em exercício convida os Conselheiros Tutelares presentes: Sr. Jamil, Sra. Adriana, Sra. Gislaine e Sra. Maria a se retirarem, garantindo assim a discussão da pauta e a integridade do Processo em si). Foi passado a todos os Conselheiros modelo da ficha de inscrição para o Processo Eleitoral e, também um cronograma de participação de todos os conselheiros nas inscrições ficando provisoriamente assim: dia 06 de Maio de 2019 na parte da manhã fica a Conselheira Patrícia; dias 15, 22, 29 de Abril e 13 de maio de 2019 parte da tarde fica responsável o Conselheiro Guilherme; no dia 16, de Abril de 2019 na parte da tarde a Conselheira Neiva e nos dias 17, 23, 24, 25, 26 e 30 de abril e 07 e 14 de Maio de 2019 no período da tarde o responsável será o Conselheiro Kairon. Sendo mais nada a discutir a reunião foi encerrada as 17h10m.

Cleonice de Campos da Silva Pinto.

Vice Presidente do CMDCA em exercício da Presidência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE IBIÚNA

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2017/2019

FLS. 132

Aos vinte e seis de abril de dois mil e dezenove, com inicio às quatorze horas na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, realizou-se uma reunião extraordinária com os membros do CMDCA, cuja lista de presença segue em documento próprio anexado a esta Ata. Pauta: 1. LEITURA DA ATA ANTERIOR. Com relação ao ofício a ser enviado à Imprensa referente ao sistema de informação do CMDCA – FUNCAD, convidando a Sra. Vanda para explanar sobre o SITE do CMDCA para aquisição de doações de empresários, será enviado também cópia do Ofício convite ao Ministério Público, haja visto que por diversas vezes se vem tentando criação do referido site. Sr. Aladim coloca que há vários empresários em Ibiúna que desejam fazer contribuições e sem as informações necessárias o Município está sem essas devidas doações. 2. Visita Rancho G.G. agendada para o dia 16/04/2019 não foi realizada por falta de veículo, foi pontuado sobre a importância em se fazer ofício ao Rancho G.G para que protocolo novo Projeto de Trabalho cdm a avaliação referente ao ano de 2018. 3. Reunião com o Ministério Público – Promotor Dr. Thiago Henrique Bernini Ramos no dia 17 de Abril de 2019, na Secretaria de Assistência Social, com a presença do Sr. Dr. Ernestino – Consultor Jurídico da Prefeitura, Sra. Maria Angélica Gomes Balanço- Secretaria de Assistência Social, Sra. Cleonice – Presidente em Exercício, Kairon e Guilherme, e Andréia Marques Leitão – Assistente social da SAS membros da Comissão do Processo

de Escolha de Conselheiros Tutelares. Foi explanado ao Promotor toda a forma que está sendo o Processo de Escolha, a publicação do Edital e da Resolução, o local de execução da eleição e se já entramos em contato com o Cartório Eleitoral. Foi informado que já enviamos ofício à Secretaria de Educação para cessão da escola e após retorno da resposta será oficiado o Cartório Eleitoral para os trâmites legais. Foi mencionado que há uma cronograma de ações referente ao Processo em si. Com relação à Minuta de Alteração da Lei que rege o Processo de Escolha, foi acertado que o melhor será fazer a devida alteração mas para o Processo referente ao quadriênio 2023-2027. Conselheiro Guilherme coloca que foi indagado se Médicos, professores e enfermeiros que podem acumular cargo se podem ser candidatos a Conselheiros Tutelares, foi esclarecido que conforme reza o art. 38 da resolução 170 do CONANDA preceituá "a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada". 4. Com relação a eleição do Conselho do biênio do CMDCA 2019-2021 será emitida uma resolução postergando o processo de eleição do CMDCA até o fim de maio de 2019. Sendo mais nada a discutir a reunião foi encerrada as 16h16m.

Cleonice de Campos da Silva Pinto.

Vice Presidente do CMDCA em exercício da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e nos termos do parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, resolve:-

CONVOCAR os membros da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência, Senhores Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 23 de maio de 2019, às 11 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

– Apresentação pelo Gestor do Sistema Único de Saúde do Município de Ibiúna, através de seu titular, de relatório detalhado referente ao quadriênio janeiro, fevereiro, março e abril de 2019, contendo, no íntimo, as seguintes informações:-

I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;

IV – bem como as informações previstas no Relatório de Gestão do SUS e RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária nos termos do Decreto Federal nº. 7827, de 16 de outubro de 2012.

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo, Secretário Municipal de Saúde, e Conselho Municipal de Saúde para o efetivo cumprimento da Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 30 DE ABRIL DE 2019.


 A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. L. M.' or similar initials, is placed over a blue rectangular stamp that contains the text 'Ano 2019'.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000:-

CONVOCA os Senhores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 25 de maio de 2019, às 8h30 min., no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Demonstração e avaliação pelo Poder Executivo do cumprimento das metas fiscais do quadrimestre janeiro, fevereiro, março e abril de 2019, conforme disposto no Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e ao Secretário de Finanças do Município, para o efetivo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 30 DE ABRIL DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar no. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei no. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências":-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores(as), segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Públ-

ca à realizar-se no dia 15 de maio de 2019, às 9 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei no. 142/2019 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e aos Secretários de Administração; Finanças; Governo; Controle e Arrecadação; e Rendas Internas do Município, para o efetivo cumprimento da Lei Complementar no. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei no. 10.257.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



Recicle e
Concorra
a vários
Prêmios!



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Edital de Convocação para a Audiência Pública do próximo dia 15 de maio de 2019, foi publicado no jornal “Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 707 – ano XVII, de 30 de abril de 2019, página 5, em que fazemos a juntada ao Projeto de Lei nº. 142/2019.

Certifico mais, no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2019 foram entregues fotocópias aos Srs. Vereadores(as) do Projeto de Lei nº. 142/2019, e comunicado que aguardará o prazo regimental de dez dias para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores(as), para o posterior envio a Comissão de Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente, aguardaremos o prazo regimental até o dia 17 de maio de 2019 para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores(as) ao Projeto de Lei nº. 142/2019, para o posterior envio a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.

Ibiúna, 08 de maio de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ata da 2^a. Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento para dar cumprimento ao Artigo 44, da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, convocada através de Edital de Convocação do dia 30 de abril de 2019. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019, às 9h14min. (nove horas e quatorze minutos), na Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, nº. 314, presente o Vereador Sr. Abel Rodrigues de Camargo – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Ausente o Vereador Charles Guimarães – Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e o Vereador Devanir Cândido de Andrade – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento. Presente também a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado. Do Executivo constou-se a presença do Sr. João Carlos Vieira Neto – Secretário de Rendas Internas. A seguir o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Audiência Pública tinha o objetivo de dar cumprimento ao artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”. O Artigo 44 da citada Lei diz o seguinte:- “No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do artigo 4º. desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. O Artigo 4º. diz:- Para os fins desta lei serão utilizados, entre outros instrumentos:- III – planejamento municipal, em especial; f – gestão orçamentária participativa. Após a leitura dos artigos, foi esclarecido que a Audiência Pública referia-se a análise do Projeto de Lei nº. 142/2019 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.” Isto feito o Sr. Presidente dos trabalhos Vereador Abel Rodrigues de Camargo passou a palavra ao Secretário Sr. João Carlos Vieira Neto que usando da palavra agradeceu a acolhida e explanou inicialmente que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi elaborada sobre os dados do Plano Plurianual período de 2018 – 2021 que havia sido aprovado na Câmara, atendendo o que determina a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Primeiro cálculo em 2017 quando aprovado o Plano Plurianual havia inicialmente previsto para 2020 R\$ 283.000.000,00 na LDO, mas diante da queda da arrecadação na União, Estado e no Município abaixou-se a previsão para R\$ 261.446.000,00 em 2020. Diante desses dados demonstrou os valores dos programas constantes das folhas 22, 23, 24, 25, 26 e 27, resumo da LDO exercício de 2020 a saber:- Programa 1001 – Atenção Básica R\$ 40.050.000,00, desse valor aproximadamente R\$ 24.500.000,00 são gastos com folha de pagamento e encargos;- Programa 1002 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 25.200.000,00, são gastos maiores com empresas contratadas para prestar serviços no Hospital e também material de consumo;- Programa 1003 - Construção de Creches R\$ 1.800.000,00;- Programa 1027 Construção e reformas de Escolas do Ensino Fundamental R\$ 1.800.000,00;- Programa 1028 Programa de Modernização da Adm. Tributária – PMAT R\$ 5.000.000,00; Programa 2001 – Pré-Escola Manutenção R\$ 7.140.000,00;- Programa 2002 Creches – Manutenção R\$ 1.440.000,00; - Programa 2003

R. L. Rodrigues

Presidente

09



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ensino Fundamental - Manutenção R\$ 22.215.000,00; - Programa 2007 - Fundeb 60% R\$ 27.000.000,00; Programa 2008 - Fundeb 40% R\$ 12.000.000,00; - Programa 2009 - Administração da Saúde R\$ 1.200.000,00; - Programa 3001 - Difusão Cultural R\$ 1.430.000,00; - Programa 3002 - Esportes, Lazer e Qualidade de Vida R\$ 2.000.000,00; - Programa 4001 - Assistência Social - Promoção Social Especial R\$ 2.085.000,00; - Programa 4002 - Assistência Social - Promoção Social Básica R\$ 2.136.000,00; - Programa 5001 - Infraestrutura Urbana R\$ 9.600.000,00; - Programa 5002 - Urbanismo, Transporte e Projetos R\$ 23.320.000,00; - Programa 5003 - Serviços Funerários e Cemitérios R\$ 360.000,00; - Programa 6001 - Meio Ambiente R\$ 3.870.000,00; - Programa 6002 - Incentivo ao Turismo R\$ 1.200.000,00; Programa 6004 - Desenvolvimento Econômico R\$ 2.000.000,00; - Programa 7001 - Processo Legislativo R\$ 7.860.000,00; - Programa 7002 - Administração R\$ 2.870.000,00; - Programa 7004 - Apoio Jurídico R\$ 3.900.000,00; - Programa 7005 - Administração da Câmara R\$ 2.970.000,00; Programa 7006 - Governabilidade R\$ 3.690.000,00; - Programa 7009 - Administração do Paço Municipal R\$ 9.350.000,00; - Programa 7010 - Administração Financeira R\$ 16.520.000,00; - Programa 7011 - Administração Tributária R\$ 3.300.000,00; Programa 7012 - Secretaria da Agricultura R\$ 1.450.000,00; - Programa 7013 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural R\$ 700.000,00; - Programa 8001 - Segurança R\$ 10.170.000,00; - Programa 8002 - Trânsito R\$ 450.000,00; Programa 8004 - Habitação R\$ 400.000,00; - Programa 8005 - Assistência a Pessoa com Deficiência R\$ 620.000,00; - Programa 9001 - Contribuição a União R\$ 1.750.000,00; e Programa 9999 - Reserva de Contingência R\$ 2.600.000,00 totalizando o montante de R\$ 261.446.000,00 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais) para o exercício de 2019. Terminada a explanação do Sr. João Carlos Vieira Neto o mesmo colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. Após o Sr. Presidente passou a palavra aos Vereadores para perguntas. Iniciando o espaço a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado disse que não teria perguntas. Não havendo mais Vereadores presentes o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Abel Rodrigues de Camargo passou a palavra aos presentes na assistência. Usando da palavra o Sr. Milton disse observar que a LDO de quatro anos seguidos são continuidade de plano de contas, são coleção de valores que aplicam sem saber porque sempre aumenta, não diminui os valores. Plano anterior correção da LDO do ano seguinte. Deveria haver um estudo, uma mobilização para apresentar uma LDO bem justificada na sua opinião. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que foi bem observado, no início da Audiência falou que o Prefeito entra elabora um PPA de quatro anos, no primeiro ano de mandato recebe a diretriz de outro, no segundo ano segue a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Câmara no seu mandato, não vai mudando, o que muda, aumenta ou diminui. Para 2020 foi previsto e aprovado no PPA R\$ 283.000.000,00, verificou-se que não iria atingir essa arrecadação, então abaixou R\$ 22.000.000,00 baseando-se na arrecadação de hoje devido as dificuldade que passa o Estado, a União e repercutindo nos Municípios. O Ministro da Fazenda falou ontem que

R. Rozenberg - *João Carlos Vieira Neto*

Presidente

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

o Brasil está no fundo do poço, situação do cenário nacional. Município dificuldades, União dificuldades, Previdência Social da União não arrecada o suficiente para pagar as aposentadorias como todos sabem, no município é parecido. Previsão de R\$ 238.000.000,00 para 2019, talvez arrecade R\$ 200.000.000,00, serão R\$ 38.000.000,00 a menos para 2019. Os programas não podem ser diferentes, foram aprovados em 2017 os programas necessários ao município. Mudar somente se vier projeto novo e a União ou Estado mandar dinheiro. Os programas existem e foram criadas por lei, previsão de aumentar de acordo com a arrecadação, previsão de cada ano era aumento na arrecadação de mais de 5%. Pergunta e se não arrecadar os R\$ 261.446.000,00, o município terá que cortar despesas, até as obrigatorias. Déficit Orçamentário vai gerar, o município não pediu para gastar mais do que arrecadou. Está previsto a Reserva de Contingência de R\$ 2.600.000,00 para essas situações. Nesse intervalo o Sr. Presidente acusou a presença do Vereador Antonio Reginaldo Firmino e da Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que até outubro deste ano os valor de R\$ 40.000.000,00 suporta as despesas da saúde. A seguir usou da palavra para perguntas a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado dizendo que não tinha nem perguntas, estava tudo obscuro ou escuro, não tem respostas, não tem planos, pessoas, órgãos trabalho, Sr. Milton na assistência perguntou. Sugeria cortar gastos com cargos comissionados. Medicamentos área da saúde não comprar de farmácias, mas sim direto das industrias farmacêuticas para pagar mais barato. Abastecer o cadastro do Farmasus. Não fazer negócios com empresas de ambulâncias. Foi atrás de vários Deputados de seu partido para pedir ambulâncias. Se o Chefe do Executivo ouvisse um pouquinho mais os Vereadores ditos oposição o Sr. João Carlos Vieira Neto não estaria passando dificuldades no setor contábil. Não iria perguntar, desabafar, só desabafo. Após usou da palavra para perguntas o Vereador Antonio Reginaldo Firmino que disse não ter ouvido a explanação inicial, mas na última página o total previsto da LDO seria de R\$ 261.446.000,00. Ano de 2019 previsto R\$ 238.000.000,00, na sua opinião bem longe de arrecadar. Gostaria de saber como chegou neste valor. Lei orçamentária com gordura o Prefeito fica com poder de fazer sem recursos, mais razoável seria diminuir o valor da LDO de forma responsável. Nesse intervalo o Sr. Presidente da Comissão acusou a presença do Vereador Armelino Moreira Junior. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que para a educação está previsto um total de R\$ 73.000.000,00, obrigatório aplicar 25%. Saúde previsto R\$ 66.000.000,00, duvidava alguém baixar esses valores, poderia até abaixar mais não seria significativo. Despesas não diminuem, somente aumentam. Maior despesa já havia dito são com a Folha de Pessoal e Encargos. Do total de Folha de Pessoal e Encargos no valor de R\$ 9.500.000,00 por mês, cargos comissionados corresponde a R\$ 700.000,00. Elaborando o orçamento primeiro a despesa necessária, arrecadação tem que correr atrás. Segunda maior despesa saúde, União e Estado não repassam recursos, mínimo obrigatório 15%, estão aplicando 50%, tem que estar previsto no orçamento, não podem fugir, até para correr atrás da receita o Estado e a União pedem o orçamento. Tem que ter a

ARlomo

Ramalho

GB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

dotação prevista no orçamento para correr atrás do Estado e da União. Arrecadar o mínimo da despesa necessária. Antigamente as despesas eram fictícias, foi colocado a despesa real para 2020. Em agosto de 2019 irão verificar como está o comportamento da receita deste ano, e se o orçamento para 2020 poderá ser menor ou não. Poderá diminuir ou até aumentar vindo emendas dos Deputados. PPA em 2017 foi aprovado R\$ 283.000.000,00, abaixou para R\$ 261.446.000,00. A diferença de 5% ao ano seria se houvesse aumento de arrecadação. As receitas são oriundas do FPM da União e do ICMS do Estado. O Município preparou-se para suprir suas despesas. Se estiver previsto iluminar mais ruas precisam de mais arrecadação. O orçamento será de despesas necessárias. Retornado a palavra o Vereador Antonio Reginaldo Firmino disse que era contra o valor, pois um valor alto aumenta os percentuais também, diferença de arrecadação muito grande, prevê R\$ 261.000.000,00, quiçá este ano chegue a R\$ 200.000.000,00. Receberam um ofício respondendo que o FPM teve os recursos bloqueados. Quanto é gasto com os Comissionados. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que os Comissionados correspondem a R\$ 700.000,00 em relação ao total gasto com a folha de pagamento no valor total de R\$ 9.500.000,00 ao mês. Em aparte o Vereador Antonio Reginaldo Firmino reiterou que o valor de R\$ 261.000.000,00 era muito alto, precisa enxugar isso daí. A seguir usou da palavra para perguntas o Vereador Armelino Moreira Junior dizendo complementar a fala do Vereador Antonio Reginaldo, um comparativo de arrecadação ano de 2016 R\$ 196.342.000,00 arrecadou R\$ 176.000.000,00, ano de 2017 previsto R\$ 201.000.000,00 arrecadou R\$ 184.000.000,00, ano de 2018 previsto 233.159.000,00 pelo comportamento da arrecadação acredita que não chegará a R\$ 191.000.000,00, diferença de mais de R\$ 30.000.000,00, contratos aumentando, não tinha como compactuar com um orçamento desse, perguntava se havia essa previsão para arrecadar, existem empresas fechando, prefeitura quebrando contrato, CND bloqueada, prefeitura não honra os compromissos. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira neto disse que o FPM foi bloqueado devido a compensação de 2015. Receita Federal bloqueou, erro da própria Receita Federal, parcelamento que a Prefeitura assinou debita todo mês. Receita retém R\$ 2.000.000,00 todo mês do FPM, o que sobra do FPM retém os valores do parcelamento de dívidas. Em 2018 nos meses de novembro, dezembro e 13º. Salário a Receita Federal fez retenção de R\$ 600.000,00 de cada mês. Perguntado a Receita Federal a mesma respondeu que estava correto a retenção dos meses 11, 12 e 13º, ficaram três meses sem recolher o devido, o que ocasionou depois de algum tempo o bloqueio do FPM de Ibiúna. Fizeram o parcelamento dos meses 11, 12 e 13º. para liberar a CND, daí apareceu um débito de 2015 que continuou bloqueando a CND. Prefeitura entrou com ação para liberar devido esse valor de 2015, que inclusive consta a formação de processo apartado nas contas do Executivo de 2015 do Tribunal de Contas. A Prefeitura fez a compensação legal em 2015, Receita Federal não aceitou. Foi feito um pedido na Receita Federal administrativamente para anular esse débito de 2015 para poder liberar o FPM. A Receita Federal bloqueando o FPM bloqueia a retenção que são devidas a ela mesma. O repasse do FPM

Armelino Jr.

W

Reginaldo Firmino

D



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

mensal está em torno de R\$ 3.000.000,00, variando de mês a mês, desse valor é feito a retenção também do Fundeb. R\$ 2.300.000,00 fica para a Receita Federal. Retida a CND para o município não vem as receitas dos convênios, isso atrapalha a arrecadação. No valor de R\$ 261.000.000,00 está previsto arrecadar R\$ 60.000.000,00 com convênios no ano que vem. Atualmente está bloqueado neste ano o repasse no montante de R\$ 20.000.000,00 dos convênios em virtude de a CND não estar liberada. Quando forem encaminhar o orçamento no mês de setembro o mesmo virá na forma analítica, mais detalhado. Para 2019 na LDO a previsão era de R\$ 268.000.000,00, mas veio o orçamento de R\$ 231.000.000,00 para este ano de 2019. Em aparte o Vereador Armelino Moreira Junior disse que as despesas de funcionários aumentaram 11%. Em 2019 um diferença de arrecadação de R\$ 60.000.000,00, perguntava quem vai ficar sem receber. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que para 2020 a previsão de convênios era de R\$ 60.000.000,00, as despesas somente acontecerão se vier os recursos dos convênios. Hoje está firmado o valor de R\$ 20.000.000,00, mas esse valor não veio devido a necessidade da CND. Quando ligou na Receita Federal não sabiam porque ao invés de debitar R\$ 2.000.000,00 debitou-se na época R\$ 600.000,00, isso depois bloqueou o FPM. A previsão da receita do FPM todo mês é de R\$ 3.000.000,00, sendo R\$ 2.600.000,00 retido para o parcelamento e pagamento mensal do INSS. A diferença que sobra é abatido para formar o Fundeb. Contabilmente crédito, débito zera a conta FPM. Hoje está prejudicado o recebimento de R\$ 20.000.000,00 de convênios. Se não tiverem o orçamento estará prejudicando o exercício de 2020. Na saúde está previsto gasto R\$ 66.000.000,00, no mínimo R\$ 10.000.000,00 será receitas de convênios. Se acontecer de não arrecadar irão suprir despesas, primeiro empenha-se, depois vem o dinheiro. Por exemplo o convênio da Estrada do Verava no valor de R\$ 5.000.000,00, primeiro faz a medição, depois manda para a CEF, depois libera-se os recursos. Se no início de 2020 não tiver convênio não terá empenho. Se não tiver a dotação não terão como empenhar a entrada de convênios. A diferença de não arrecadação do IPTU no valor anual de R\$ 8.000.000,00 vai para a dívida ativa. Do IPTU previsto no valor de R\$ 27.000.000,00 arrecada-se R\$ 17.000.000,00. No ano de 2018 a previsão de arrecadação do Fundeb era de R\$ 32.000.000,00, e arrecadou-se R\$ 35.000.000,00. O IPTU é uma obrigação do contribuinte pagar o imposto, na previsão de dotação durante a tramitação do orçamento virá discriminado cada receita. Hoje tem R\$ 20.000.000,00 de contratos de convênios assinados para vir os recursos. Por exemplo se efetuarem uma medição no mês de novembro de 2019, esse dinheiro somente virá em 2020. Município terá déficit desse valor devido não vir o valor da medição até o final de 2019. Após usou da palavra para perguntas a Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares dizendo que não saberia se iria perguntar, entendia mais não concordava. Tinha os comparativos dos valores orçados e dos valores arrecadados desde 2013, mas sempre arrecadou-se menos. LDO valor alto para gastar não concordava, não apoiava deixava um valor tão alto de dotação, pois isso ocasiona os débitos com os fornecedores do município. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse, realmente, mas o que

Prolongue *Responde*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

falamos sobre o orçamento vamos saber somente quando vier orçamento na época devida. As diretrizes estamos abaixando R\$ 20.000.000,00 por culpa da fraca arrecadação. Quando vier o analítico para cada despesa teremos uma receita, vindo verá a receita que será arrecadada. As diretrizes é previsão da despesa no geral. Estado e União tem obrigação de mandar receitas de convênios, no município a diferença de arrecadação está no IPTU. Se a União e o Estado manda fazer a obra, e o dinheiro não vem para o município gera déficit orçamentário. No final de exercício vendo que não veio extorna a despesa. Em 2018 extornou R\$ 30.000.000,00 que não veio de convênios, reempenhou-se em 2019. Convênios transfere-se de um exercício para o outro. Receita bem estudada, metas cobradas. O Tribunal de Contas emite alerta quando a arrecadação está preocupante, avisa o Prefeito que o município não está arrecadando. O Tribunal de Contas sabe quais as despesas que são necessárias. Terminada as perguntas dos Srs. Vereadores e respostas o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Abel Rodrigues de Camargo passou a palavra aos presentes na assistência. Usando da palavra a Sra. Neiva Albertim Giancoli disse que referindo-se ao IPTU, o IPTU de Ibiúna era cobrado de uma cidade nobre, e o IDH de Ibiúna era de uma cidade pobre. Foi alertado que o acréscimo do IPTU iria gerar inadimplência. Agora vir anistia e loterias que estão na mídia não iria melhorar a arrecadação na sua opinião. Outra coisa queria saber qual a equipe que elabora esse documento da LDO, o nome a secretaria responsável. Usando da palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que já havia dito que as maiores despesas são com a folha de pagamentos de pessoal de cada Secretaria. Depois cada Secretário fala em reunião o que pretende fazer na sua pasta. A folha de pagamentos fica de fora porque todos já sabem o quanto será gasto na pasta, todos os projetos quem elabora são os Secretários. Por exemplo no setor de Educação o Secretário diz qual é o projeto para construir escolas, creches, qual escola pretende reformar, o Secretário é que diz. Na saúde a maior parte são despesas de manutenção. Cada Secretário indica a despesa da sua pasta. Sobre o IPTU não estava previsto a receita com aumento no orçamento enviado em setembro de 2018. A revisão do IPTU veio em dezembro de 2018, a previsão de orçamento era sem o aumento, na diretriz não está previsto o aumento de IPTU. Quando vier o orçamento para 2020, não sabe qual o valor ainda, se o contribuinte entra com pedido de revisão o valor do IPTU também poderá ser alterado. Em aparte a Sra. Neiva Albertim perguntou se houve um estudo estatístico real, pois seu IPTU aumentou 400%, sendo aposentada não tinha esse aumento percentual na aposentadoria. Foi estudado se as pessoas teriam condições para suportar esse aumento no IPTU, as cidades vizinhas prosperam, mas Ibiúna está sempre atrasada. Perguntava cadê os demais Secretários para responder, isso era uma desrespeito a Casa. Em seguida usou da palavra o Sr. Antonio Carlos de Moraes presente na assistência perguntando sobre o atraso da CND quanto meses. Respondendo o Sr. João Carlos Vieira Neto disse três meses. Prosseguindo o Sr. Antonio Carlos de Moraes perguntou se o município já havia entrado com Ação Judicial e se haveria um plano B para conseguir a CND. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que plano B seria

R. L. M. Jorge. J.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

parcelar o débito junto a receita, mas se isso for feito estariam reconhecendo um débito que na opinião do município não é devido. Em aparte o Sr. Antonio Carlos de Moraes perguntou como que não perceberam que o valor de retenção do FPM estava sendo ínfimo. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que a Receita Federal quando perguntada respondeu que estava correto, era o sistema que procedia o desconto, na época descontou-se R\$ 600.000,00 quando o correto seria R\$ 2.000.000,00 ocorrendo o que já havia explicado. Sobre a diferença desses valores a questão já foi resolvida com o parcelamento, o que estava bloqueando o FPM era um débito que a Receita Federal alegou existir em 2015. Já entraram com três Mandados de Segurança sobre essa situação de 2015. O Juiz alegou no processo que a Prefeitura de Ibiúna não provou que o FPM foi bloqueado. Juntamos a foto da tela de computador onde está dizendo que o tesouro bloqueou o FPM de Ibiúna, o Juiz alegou que não era documento oficial a tela de computador. Sobre a CND o que está impedindo seria esse débito de 2015. Em aparte o Sr. Antonio Carlos de Moraes perguntou sobre a arrecadação do IPTU. Em resposta o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que do valor previsto para arrecadar foi recolhido 30%, pelos cálculos deveriam estar com 40% arrecadados neste período. Em aparte o Sr. Antonio Carlos de Moraes disse que todos os Secretários deveriam estar na Audiência e quanto foi devolvido de valores de convênios não executados. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse não ter esses valores no momento, existe uma demora na solicitação de devolução. Mas hoje primeiro faz a obra, depois vem o recurso, inverteu a situação, o município corre atrás do dinheiro, faz a obra primeiro depois vem o dinheiro após a medição. No momento precisam tirar a CND para vir os recursos de convênios que estão contratados. Hoje o município deposita a contrapartida do convênio em uma conta específica, prefeitura inicia a obra do convênio com o recurso da contrapartida. Atualmente não existindo obra não existe a devolução. Nada mais a tratar na Audiência Pública o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Sr. Abel Rodrigues de Camargo agradeceu ao Sr. Secretário Municipal João Carlos Vieira Neto, a imprensa e ao público em geral presentes, e deu por encerrada a presente Audiência Pública de que para constar eu, Amauri Gabriel Vieira - Secretário do Processo Legislativo, lavrei a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e demais presentes.

Abel Rodrigues

.....

Ronelio

.....

.....



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

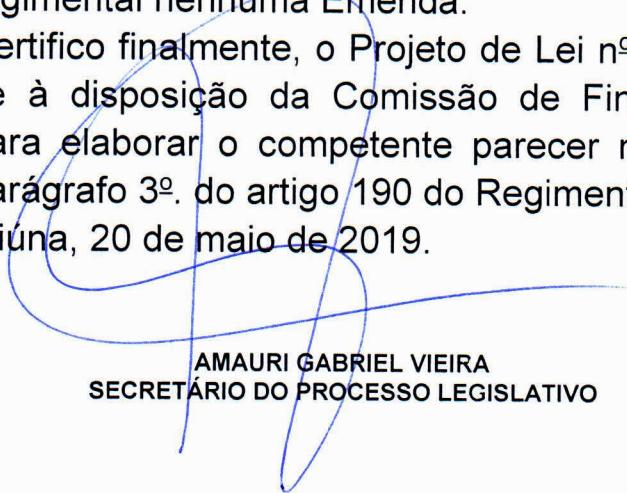
CERTIDÃO:

Certifico que no dia 15 de maio de 2019 foi realizada Audiência Pública conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 142/2019 de autoria do Chefe do Executivo, a qual juntamos a Ata da referida Audiência.

Certifico mais, decorrido o prazo regimental no dia 17 de maio de 2019 para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº. 142/2019, não foram protocoladas no prazo regimental nenhuma Emenda.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 142/2019 encontra-se à disposição da Comissão de Finanças e Orçamento para elaborar o competente parecer no prazo previsto no parágrafo 3º. do artigo 190 do Regimento Interno.

Ibiúna, 20 de maio de 2019.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 124/2019
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

O Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de abril de 2019 o Projeto de Lei nº. 124/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”.

Conforme disposto no Artigo 190 e parágrafos do Regimento Interno o projeto original foi lido na Sessão Ordinária de 30 de abril de 2019, entregue photocópias aos Senhores Vereadores(as) no dia 07 de maio de 2019; aberto na mesma data de 07 de maio de 2019 o prazo de dez dias para apresentação de emendas, e realizada Audiência Pública nos termos do Artigo 44 da Lei nº. 10.257 no dia 15 de maio de 2019.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas nenhuma Emenda pelos Srs. Vereadores(as).

Feita as considerações a Comissão de Finanças e Orçamento quanto ao aspecto financeiro e orçamentário emite parecer favorável a tramitação do projeto original, visto que a proposição foi elaborada em cumprimento as normas constitucionais vigentes e a Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apta a deliberação do Douto Plenário.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE MAIO DE 2019.

Abel Rodrigues
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE**

D
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 142/2019 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019 o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 142/2019 foi inscrito para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 142/2019 foi colocado em primeira discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por onze votos favoráveis e quatro contrários dos Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Junior, Elizangela Ferreira de Souza Soares e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 142/2019 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

153



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

15/12/2019

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 124/2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2020, as Diretrizes Gerais de que trata esta Capítulo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do anexo da lei que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o exercício de 2020 será a estabelecida no Plano Plurianual, 2018 a 2021.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “Reserva de Contingência”, identificado pelo código 9.9.99.99.99, em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - Para efeito da exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

aumento de despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipais e seus fundos das Administrações direta e indireta e da seguridade social.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para 2020, até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 6º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de Investimentos nas áreas sociais;
II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – Modernização na gestão governamental;
IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

V – A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Ibiúna, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 8º - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta e indireta.

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 10 – As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses anteriores ao mês de agosto de 2019, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, as alterações na legislação tributária, expansão ou diminuição do serviço público e o crescimento das atividades econômicas representado pelo crescimento do PIB projetado para o ano de 2020.

§ 1º - As diretrizes da receita para o ano de 2020 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias possibilitando a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local seguindo princípios de justiça tributária.

§ 2º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários, a expansão do número de contribuintes e o incremento na receita transferida por outros níveis de governo.

§ 3º - As taxas de poder de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação financeira de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a:

I – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

II – Conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – Firmar parcerias através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (art. 199, parágrafo 1º, da Constituição Federal).

Art. 12 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2020, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

III – Emitirá, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – Os Planos, LDO, Orçamento Anual, prestações de contas, parecer do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, estando à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros da Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de 1/12 avos do orçamento aprovado para a Entidade Legislativa, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

Art. 13 – Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultado, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2020 e de seus créditos adicionais.

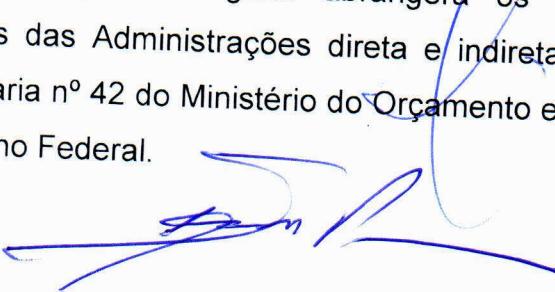
§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 14 – O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Art. 15 – As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 16º - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo VI, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da dotação aprovada, obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não superando excessivamente a inflação acumulada no período anterior.

Art. 18 – Será condição para repasse as entidades do Terceiro Setor: a apresentação da certificação junto ao respectivo conselho municipal, aplicação nas atividades fins ao menos 80% da sua receita total; manifestação prévia e expressa do Governo Concedente; declaração de funcionamento regular emitida por duas autoridades de outro nível de governo; vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias do Governo do Estado de São Paulo, relativas a manutenção de suas unidades de Polícia Militar e Polícia Civil instaladas no município de Ibiúna e aos servidores da Secretaria da Educação abrangidos pelo Convênio de municipalização do ensino.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo autorizado a receber emendas parlamentares dos Deputados Estaduais e dos Deputados Federais.

Art. 21 – Para fins e apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

060

I – a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo Único – No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 4 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art. 22 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, conforme estabelecido pela E.C. nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141/2012.

Parágrafo Único – Entende-se por receitas resultantes de impostos aquelas que sejam próprias ou participação nas receitas do Estado e da União, recebidas por meio de transferências em percentuais estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 23 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária;
- III – Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 24 – Integrarão a Lei Orçamentária anual:

- I – Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – Sumário Geral da Receita e Despesa por categorias econômicas;
- III – Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

IV – Quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 25 – O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o, a seguir, para sanção.

Art. 26 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem alteração na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa prevista.

Art. 27 – O estabelecimento das metas e riscos fiscais da administração municipal, para o exercício de 2020, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2018/2021.

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 12 DE JUNHO DE 2019.**

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 185/2019

Ibiúna, 12 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 124/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 21/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 142/2019 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 18/06/19
mle*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

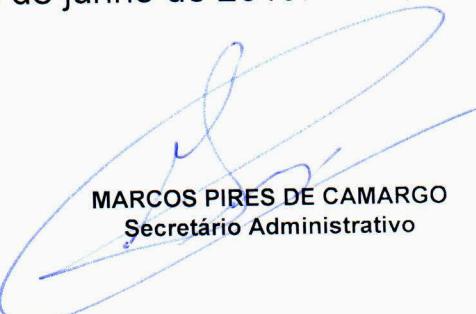
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 142/2019 foi colocado em segunda discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2019, sendo aprovado por onze votos favoráveis, três contrários dos Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Charles Guimarães e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e uma ausência da Vereadora Elisângela Ferreira de Souza Soares.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 142/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 124/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 185/2019 de 12 de junho de 2019.

Ibiúna, 19 de junho de 2019.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário Administrativo